



**LEI Nº 3.598, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º, 2º E 3º.  
DA LEI Nº 3.221, DE 03 DE MARÇO DE 2015  
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação dos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei nº. 3.221, de 03 de março de 2015 que dispõe sobre a criação do programa bolsa transporte e dá outras providências, passando a vigorarem com as seguintes redações:

**“Art. 1º** - Fica criado o Programa Bolsa Transporte, para estudantes de cursos Universitário e Técnico, que tem por objetivo possibilitar o pagamento parcial do serviço de transporte de estudantes do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que frequentem curso ministrado em estabelecimento de ensino superior e Técnico presencial, localizado dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.

**Art. 2º** - O benefício previsto nesta lei será concedido, sob a forma de bolsa-auxílio, ao estudante que preencher os seguintes requisitos:

I - for estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou Técnico em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;

.....



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º** - O valor da bolsa-auxílio, a ser concedida a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e ensino técnico, será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.”

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de março de 2021.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de março de 2021.

**ROGÉRIA DE SOUZA BORRER**  
**CHEFE DE GABINETE**